



PROCESSO Nº 889/2017

DISPENSA Nº 001/2017

INTERESSADO: Secretaria de Obras, Habitação e Serviços.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza pública, compreendendo o fornecimento total de mão-de-obra, materiais, máquinas, equipamentos e acessórios em geral necessários para a execução dos serviços.

À vista dos elementos constantes dos autos, e com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **opino pela Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza pública junto à empresa **CIDADEBRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Catuti nº 75 – Andar 1, Bairro Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.315.584/0001-08 e Inscrição Estadual nº. 148.669.728.114,

A presente dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza pública, justifica-se, pela **URGÊNCIA** conforme documento constante dos autos, relatório fotográficos da situação geral que se encontra o Município.

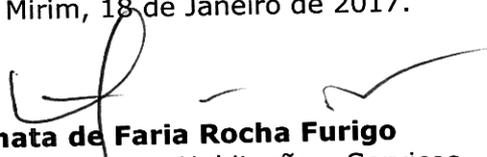
Tendo em vista que os serviços é de suma importância a população, não podemos deixar de contrata-los, uma vez que não temos suporte para fazer com funcionários e maquinários próprios.

De acordo com as faculdades legais, esta é a imediata providência a ser adotada pela Administração Municipal, para evitar as consequências a população, em face do caráter prioritário e emergencial.

Em conformidade com o parágrafo único, inciso II do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a escolha do fornecedor **Cidadebrasil Ltda**, se deu em função do menor preço ofertado, justificando assim o preço conforme pesquisa de mercado, vide folhas 009 a 012 nos termos do parágrafo único, inciso III do artigo 26, do mesmo diploma legal acima citado.

Por todo exposto e, em vista da determinação legal expressa no "caput" do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, solicito a elaboração do termo de **RATIFICAÇÃO**, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Estado, sendo condição legal para eficácia dos atos.

Mogi Mirim, 18 de Janeiro de 2017.


Renata de Faria Rocha Furigo
Secretária de Obras, Habitação e Serviços



À

Secretaria de Suprimentos e Qualidade

PROCESSO Nº 889/2017

DISPENSA Nº 001/2017

INTERESSADO: Secretaria de Obras, Habitação e Serviços

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza pública.

Diante do contido nos autos, **ACOLHO** o parecer jurídico exarado, para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

I - Nos termos do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **A RATIFICAÇÃO** à dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza pública junto à empresa **CIDADEBRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Catuti nº 75 – Andar 1, Bairro Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.315.584/0001-08 e Inscrição Estadual nº. 148.669.728.114.

II - **AUTORIZO** a elaboração do respectivo contrato e nota de empenho.

III - Assinado, **publique-se**, observando o prazo legal determinado pelo artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Mogi Mirim, 18 de Janeiro de 2017.

Renata de Faria Rocha Furigo
Secretária de Obras, Habitação e Serviços